



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2022, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA V F BEREGULA ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 5.853/2023, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **V F BEREGULA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 11.180.588/0001-29, com sede na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, no município de Sinop/MT, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Sr. **Vilson Fernando Berégula**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1170985-5 SJMT e inscrito no CPF/MF sob nº 835.345.041-00, residente na cidade de Sinop/MT, na Rua dos Caládios, nº. 532, Bairro Jardim Primavera, Sinop/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Terceira – dos prazos**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do Contrato Administrativo de n.º 004/2022, firmado em 06 de Junho de 2022, passa a ter como novo vencimento em função da realização do procedimento de prorrogação **05 de Junho de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo permanecera o mesmo pactuado, sendo o valor mensal de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil trezentos reais), nos termos do Contrato nº. 004/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevêm que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2022, assinado em 06 de junho de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 26 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Sirlei Candida Guimarães

CONTRATANTE

VF

BEREGULA:111

80588000129

V F BÉREGULA ME

CNPJ Nº 11.180.588/0001-29

Vilson Fernando Beregula
Representante da Contratada

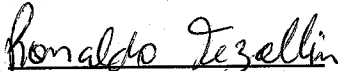
Assinado de forma digital
por VF

BEREGULA:11180588000129

Dados: 2023.05.30 17:35:01

-03'00"

Testemunhas:



Ronaldo Galdino Tezollin
CPF: 032.421.211-98


Dayana K. Arantes Onório
CPF: 019.687.461-02